

Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	15	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	140.000,00	
Dotação	17	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.000,00	
Dotação	24	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	150.000,00	
Dotação	25	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.056,00	
Dotação	28	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.000,00	
Dotação	29	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES

Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	10.000,00	
Dotação	30	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	30.000,00	
Dotação	23	
Unidade Orçamentária	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	300.000,00	
T o t a l Anulações	876.056,00	
Total	876.056,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1437364

DECRETO N.º 47.431, DE 21/11/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS BANHISTAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025;

CONSIDERANDO a Contratação Temporária de Guarda-Vidas por meio da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, conforme disposto no Edital n.º 005/2024, constante no processo administrativo n.º 27.209/2024, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.726, de 18/09/2024;

CONSIDERANDO que a realização do processo seletivo e a contratação se dão através do Convênio n.º 004/2023, firmado com a 2ª Companhia Independente (Aracruz) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES;

DECRETA:

Art. 1º Homologar a contratação temporária de 46 (quarenta e seis) guarda-vidas, conforme listagem nominal no Anexo I deste Decreto, para exercerem suas atividades no período de 01 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025.

Art. 2º Os contratados desempenharão suas funções sob supervisão do CORPO DE BOMBEIROS, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas em escala pré-determinada, e receberão os seguintes benefícios: I - Remuneração mensal: R\$ 1.883,16 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); II - Auxílio-alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais); III - Vale-transporte municipal, conforme a necessidade e legislação vigente.

Art. 3º Os contratados devem observar os deveres, direitos e atribuições descritos no edital do processo seletivo e demais normas internas do Município de Aracruz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

ANEXO

- 1 Álvaro das Virgens
- 2 Caio Fernandes Marques
- 3 Carlos Eduardo Mercier Pereira de Aquino
- 4 Diego de Matos Dantas Loiola
- 5 Diego Marin
- 6 Diogo Roberto Rodrigues Grabert
- 7 Endriw de Souza Lisboa Pereira
- 8 Euler Nascimento Rodrigues
- 9 Fabiano Lima Mouro
- 10 Felipe Viegas dos Santos
- 11 Gabriel Konieczna Barros
- 12 Gabriel Pereira Araujo
- 13 Gilson Rodrigues da Hora
- 14 Guilherme de Oliveira Silva
- 15 Huenderson da Silva Giro
- 16 Iarley Oliveira Silva
- 17 João Vitor Dutra Bastos
- 18 José Felipe Turano
- 19 Lucas Comarela
- 20 Maik Alves Quemeli
- 21 Marilelia Rocha Ezequiel
- 22 Marivaldo Rocha
- 23 Matheus Alves Rodrigues
- 24 Matheus Kayo Alves Genuino Coelho
- 25 Mauricio Antonio da Silva
- 26 Max William Dall Orto Roza
- 27 Milton Gustavo de Siqueira Peixoto Calazans
- 28 Nathan da Silva Meireles
- 29 Pablo Oliveira de Farias
- 30 Paulo Henrique Paz
- 31 Paulo Sérgio da Silva
- 32 Pedro Henrico de Souza Costa
- 33 Peterson Soares Vargas
- 34 Rafaela Mauricio Murta
- 35 Raphael de Oliveira Santos
- 36 Rodrigo Passos Pereira
- 37 Ryan Dantas Couto

- 38 Thayllor Silva dos Santos
- 39 Valdinei Cuzzuol
- 40 Vinicius Dellareti Toniato
- 41 Vinicius Sousa Neves
- 42 Vitor Bulian dos Reis
- 43 Vitor Miguel Silva de Souza
- 44 Vitor Saleme Lievore Santana
- 45 Wallace Souza Thompson
- 46 Wanderson Simplicio Rodrigues

Protocolo 1437371

DECRETO N.º 47.428, DE 21/11/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública de 26,40m² (vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados), na Feira do Produtor Rural, localizada no Mercado Municipal "Santo Cerri", à Rua José Coutinho da Rocha, s/n, Vila Rica, Aracruz/ES, ao Senhor ADILSON MAJESKI, inscrito sob CPF N.º 007.816.247-54, para fins de serviços ambulantes de comércio varejista de horti-frutigranjeiros, utilizando 02 Barracas (4,4m x 3m) e outros, conforme Processo nº 32.952/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI - manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 44.781, de 10/08/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1437381